

PORTARIA Nº 37.811/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto
nos Artigos 87 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no
Protocolo da SMGP nº 574 de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuída a Gratificação de Ensino Especial, conforme relacionado abaixo:

<u>Nome</u>	<u>Mat.</u>	<u>A Partir de</u>	<u>Secretaria</u>
<u>CLAUDETEBATISTADASILVA</u> ESCOLA PREF. ALDERICO Z OZORIO - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre JD ou Substituição.	<u>925</u>	<u>07/05/12</u>	<u>SMED</u>
NATALIAREGINATULIO 07/05/12 SMED			2584
ESCOLA EGIPCIANA S.P. CARRANO - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre JD ou Substituição.			
RITADECASSIAMACIEL 07/05/12 SMED			995
ESCOLA EGIPCIANA S.P. CARRANO - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre JD ou Substituição.			
<u>SIRLEIZAMBONI</u> 07/05/12 SMED			<u>1920</u>
ESCOLA DELANI APARECIDA ALVES - com retribuição de 20,00% (vinte por cento) sobre JD ou Substituição.			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIA JOSE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
Secretária Municipal de Educação